PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 3113 / 2025
DATA: 14/04/2025 - :9:24:31
TIPO: 1 - GERAL

Requerente: NILZO ROSA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 293.180.681-15 **RG/Insc. Est.:** 1674697
Endereço: Rua JAGUARIBE, 4250
Complemento: **Bairro:** Centro
Cidade: ROLIM DE MOURA - RO **CEP:** 78987-000
Telefone: 0146944212 **Celular:**
Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
REABERTURA DE CREDITO - INSTALAÇÕES ELETRICA DO GINASIO NINHO DOS PASSAROS

NILZO ROSA DE OLIVEIRA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: JAGUARIBE - **Nº:** 4250
Bairro: Centro
Cidade: ROLIM DE MOURA - RO
CEP: 78987000 **Complemento:**
Telefone: 0146944212 - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
15/04/2025 09:35:39	46918825291	18. extrato bancario.pdf	
15/04/2025 09:35:39	46918825291	5. PLANO TRABALHO.pdf	
15/04/2025 09:35:40	46918825291	2. SEI_RO - 0050483317 - Termo de Convênio. pdf	
15/04/2025 09:35:54	46918825291	MEMO 067 - CONV-2024 PROJETO COMPLETO - INSTALAÇÕES ELETRICA GINASIO.pdf	
16/04/2025 11:06:11	46918825291	DEMONSTRATIVO DA DESPESA.pdf	
23/04/2025 14:15:13	46918825291	DEMONSTRATIVO DA DESPESA - 2025.pdf	
23/04/2025 16:05:56	46918825291	EXTRATO - 2025.pdf	
23/04/2025 16:05:56	46918825291	EXTRATO 31-2024.pdf	
23/04/2025 16:05:56	46918825291	EXTRATO - 2024.pdf	
02/05/2025 12:51:29	52815030225	Memo 115 Abertura de Credito - Ninho dos Passaros.pdf	
02/05/2025 13:15:54	69747199220	Manifestação 078 SUPERÁVIT-ANULAÇÃO SEMACOL 55.463,84 INST ELET GINÁSIO CV 443-24 SEOSP.pdf	
02/05/2025 17:17:23	69867615204	091 M 099 - ab. de créd. Especial por Superávit - R$55.463,84 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NINHO DOS PASSAROS - PROC. 3113-2025. pdf	

Pessoas Extras

Nome	CPF/CNPJ	E-Mail	Telefone	Tipo
NILZO ROSA DE OLIVEIRA	293.180.681-15		0146944212	REQUERENTE

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

17/07/2024 13:44:04

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0
Conta corrente	60285-X PMRM ELETRICA GIN NINHO
Período do extrato	17/07/2024 até 17/07/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/07/2024		Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	50.086,56 C
Saldo	50.086,56 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/07/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	50.086,56

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO GOVERNO

PLANO DE TRABALHO Nº

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA			CNPJ: 04.394.805/0001-18		
ENDEREÇO DA ENTIDADE AV JOÃO PESSOA Nº 4478 - BAIRRO CENTRO					
CIDADE ROLIM DE MOURA	UF RO	CEP 76940-000			ESFERA ADM. MUNICIPAL
CONTA CORRENTE 60.258-X		BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1406-0		PRAÇA PAGAMENTO ROLIM DE MOURA
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE ALDAIR JULIO PEREIRA			CPF DO DIRIGENTE 271.990.452-04		
RG/ÓRGÃO DE EMISSÃO 254.262		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO PREFEITO		MATRICULA

2 - OUTROS PARTICIPES

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -	CNPJ 37.621.806/0001-07	ESFERA ADMINISTRATIVA AUTARQUIA DO EXECUTIVO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP AV. FARQUAR, 2986, BAIRRO PEDRINHAS COPLEXO RIO MADEIRA 4º ANDAR		DDD TELEFONE/FAX

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA ATENDER O GINASIO NINHO DOS PASSAROS		TÉRMINO 150 DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO		

INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA ATENDER GINASIO NINHO DOS PASSAROS
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O projeto visa a contratação de empresa para execução de instalações eletricas para atender o Ginasio Ninho dos Passaros, o principal objetivo é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda. A iluminação implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança no local. Ressaltamos que a qualidade da visibilidade deve ser segura e fácil e que facilite atendimento aos jogos e competições promovida pela Autarquia de Esporte do Municipio de Rolim de Moura que aumento a qualidade de vida da população com momento de lazer e entreternimento além do desenvolvimento social e econômico do Município.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		**INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA ATENDER GINASIO NINHO DOS PASSAROS**				
	1.1	ELETRICA	**SERV.**	**1**	**ALR**	**150dias/ALR**

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 0,00)

NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
	INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA ATENDER GINASIO NINHO DOS PASSAROS	R$ 55.463,84	R$ 50.000,00	R$ 5.463,84
TOTAL GERAL		R$ 55.463,84	R$ 50.000,00	R$ 5.463,84

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente

META	PERÍODO EM MESES					
	1° MÊS R$ 50.000,00	**2° MÊS**	**3° MÊS**	**4° MÊS**	**5° MÊS**	**6° MÊS**
	7° MÊS	**8° MÊS**	**9° MÊS**	**10° MÊS**	**11° MÊS**	**12° MÊS**

Proponente (entidade solicitante)

META	PERÍODO EM MESES					
	1° MÊS R$ 5.463,84	**2° MÊS** R$ -	**3° MÊS** R$ -	**4° MÊS** R$ -	**5° MÊS** R$ -	**6° MÊS** R$ -
	7° MÊS	**8° MÊS**	**9° MÊS**	**10° MÊS**	**11° MÊS**	**12° MÊS**

7 - DECLARAÇÃO

débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de

A execução desta obra dar-se-á através de execução IN**DIRETA.**

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Local e data.

Rolim de Moura, 16de maio de 2024

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data.

Rolim de Moura, 16 de maio de 2024

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 443/2024/PGE-SEOSP

O ESTADO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2023, Edição Suplementar 62.1; e,

O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede na Av. João Pessoa, 4478, Centro, Rolim de Moura, doravante denominado CONVENENTE**,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor *ALDAIR JULIO PEREIRA*, de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0050147193.

Considerando os elementos que compõem o Processo Administrativo Eletrônico SEI n° 0069.003180/2023-91,

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 227/2024/PGE-SEOSP, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 14, INCISO I, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

1.1. O presente convênio tem por objeto a instalações elétricas para atender Ginásio Ninho dos Pássaro**,** conforme o especificado no Plano de Trabalho (id. 0049904422) e anexos do presente processo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DA CONTRAPARTIDA (ART. 14, INCISO III, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

2.1. O valor global do ajuste é de R$ 55.463,84 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho (Id. 0044383093);

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 5.463,84 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Declaração de Contrapartida (id. 0050147191), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (ART. 14, INCISO VI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste serão realizadas na seguinte Programação Orçamentária: Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 27.001.15.451.2057.2465 – Natureza de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07008**.**

3.2. Os atos de apostilamento e aditamento da presente parceria indicarão expressamente os créditos orçamentários e empenhos inerentes a sua cobertura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO CRONGORAMA DE DESEMBOLSO (ART. 14, INCISO VII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

4.1. O desembolso das parcelas financeiras de responsabilidade de cada partícipe será realizado em consonância com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho referido na cláusula primeira do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

5.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

5.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

5.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

5.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

5.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

6.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

6.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES**

7.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

I - Aditar este termo com alteração do objeto;

II - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas

hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

V - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

IX - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (ART. 14, INCISO XII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

8.1. A execução do presente convênio será acompanhada pela CONCEDENTE mediante apresentação de Relatórios de Execução Físico-Financeira, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da regularidade das execução física do objeto pelo CONVENENTE.

8.2. Os Relatórios de Execução Físico-Financeira deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, e no caso de obras e serviços de engenharia ou arquitetura, pelo respectivo responsável técnico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

8.3. Cada Relatório de Execução Físico-Financeira deverá ser apresentado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, correspondente à execução.

9. **CLÁUSULA NONA - DO LIVRE ACESSO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO (ART. 14, INCISO XIII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

9.1. A CONVENENTE deve zelar pelo livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como das unidades de Controle Interno e Controle Externo, aos processos, documentos e informações decorrentes da execução do presente convênio, bem como aos respectivos locais de execução.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES (ART. 14, INCISO II, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

10.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

10.2. Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - **DO CONCEDENTE**

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, mediante designação dos respectivos Gestor e Fiscal, a fim de aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas

e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

c) Comunicar aos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo os indícios de crimes ou atos de improbidade administrativa;

d) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

e) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

f) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - **DO CONVENENTE**

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;

i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 22 DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

11.1. O CONVENENTE tem o dever de prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos decorrentes do presente convênio, com demonstração dos resultados e metas pactuados.

11.2. Cabe ao Prefeito sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

11.3. Na impossibilidade de atendimento do disposto item 11.2 deverão ser apresentadas ao CONCEDENTE justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.4. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao CONCEDENTE a instauração de Tomada de Contas Especial

11.5. A Prestação de Contas Final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação do presente prazo.

11.6. A Prestação de Contas Final será instruída com:

I - relatório de cumprimento do objeto com a inclusão de todos os comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento; e

III - comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, acrescido das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. Na hipótese de inocorrência de qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.7. A devolução prevista no item 11.6.III será proporcional aos recursos transferidos e à respectiva contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

11.8. Se, ao término do prazo estabelecido no item 11.5 o CONVENENTE não apresentar a prestação de Contas, nem devolver os recursos nos termos do item 11.6.III, o CONCEDENTE registrará o inadimplemento nos sistemas próprios, e comunicará a omissão do dever de prestar contas a sua unidade de Controle Interno, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.9. O registro do inadimplemento do CONVENENTE somente será efetivado após decorridos 30 (trinta) dias de sua notificação pelo CONCEDENTE, resguardando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para apresentação da manifestação que entender pertinentes.

11.10. A notificação referida no item anterior será realizada por qualquer meio inequívoco de cientificação do CONVENENTE, e, especialmente, notificação eletrônica realizada no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

11.11. Apresentada a Prestação de Contas de Contas e ressarcidos os recursos financeiros, o Ordenador de Despesas do CONCEDENTE suspenderá, de imediato, o registro do inadimplemento referido no item 11.8, desde que o Prefeito seja outro que não o faltoso, e reste comprovado o atendimento do disposto nos itens 11.3 e 11.4.

11.12. O CONCEDENTE poderá requisitar a complementação da instrução processual da Prestação de Contas Final, de modo a atender os objetivos referidos no item 11.1.

11.13. A Prestação de Contas Final será apreciada e decidida pelo CONCEDENTE, ou respectivo sucessor, no prazo de até um (01) ano, contado do seu recebimento, e a decisão registrada no sistema próprio.

11.14. Em caso de rejeição da Prestação de Contas Final, a concedente, no prazo de até sessenta dias, comunicará o fato à Procuradoria Geral do Estado, instruindo-o com com a comprovação de instauração da Tomada de Contas Especial e demais documentação necessária ao ajuizamento de ação visando o ressarcimento ao erário.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNTA - DA VIGÊNCIA (ART. 14, INCISO IV, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

12.1. O prazo de vigência do presente convênio é de **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos.**

12.2. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto, e desde que observado o disposto na Cláusula Sétima.

12.3. O deferimento de prorrogação será precedido de apreciação mediante Parecer Técnico.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

13.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

13.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) A verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) da ocorrência da inexecução financeira.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO**

14.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

14.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

14.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

14.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

15.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE DOS BENS**

17.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (ART. 14, INCISO XVI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

19.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

19.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 05/07/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0050483317** e o código CRC **5EF9B398**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0069.003180/2023-91 SEI nº 0050483317

ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Memorando nº 67/2024.

Rolim de Moura – RO, 20 de agosto de 2024.

DA: ***DIVISÃO DE CONVÊNIOS***
PARA: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

Venho por meio deste, encaminhar projeto aprovado para **INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA ATENDER GINÁSIO NINHO DOS PASSAROS**, através do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 443/2024/PGE-SEOSP**, celebrado com Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e o Município de Rolim de Moura.

O valor global do projeto é de **R$ 55.463,84 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos),** conforme peças técnicas aprovadas pela Concedente.

O projeto em tela, em sua execução não poderá ser alterado sem o conhecimento deste setor e anuência do Concedente.

gov.br Documento assinado digitalmente
SONIA APARECIDA PANCIERE ZANDONADI
Data: 20/08/2024 12:01:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Sonia Ap. Pancieri Zandonadi
Assessora Superior de Governo

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 443/2024/PGE-SEOSP

O ESTADO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2023, Edição Suplementar 62.1; e,

O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede na Av. João Pessoa, 4478, Centro, Rolim de Moura, doravante denominado CONVENENTE**,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor *ALDAIR JULIO PEREIRA*, de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0050147193.

Considerando os elementos que compõem o Processo Administrativo Eletrônico SEI n° 0069.003180/2023-91,

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 227/2024/PGE-SEOSP, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 14, INCISO I, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

1.1. O presente convênio tem por objeto a instalações elétricas para atender Ginásio Ninho dos Pássaro**,** conforme o especificado no Plano de Trabalho (id. 0049904422) e anexos do presente processo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DA CONTRAPARTIDA (ART. 14, INCISO III, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

2.1. O valor global do ajuste é de R$ 55.463,84 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho (Id. 0044383093);

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 5.463,84 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Declaração de Contrapartida (id. 0050147191), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (ART. 14, INCISO VI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste serão realizadas na seguinte Programação Orçamentária: Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 27.001.15.451.2057.2465 – Natureza de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07008**.**

3.2. Os atos de apostilamento e aditamento da presente parceria indicarão expressamente os créditos orçamentários e empenhos inerentes a sua cobertura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO CRONGORAMA DE DESEMBOLSO (ART. 14, INCISO VII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

4.1. O desembolso das parcelas financeiras de responsabilidade de cada partícipe será realizado em consonância com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho referido na cláusula primeira do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

5.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

5.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

5.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

5.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

5.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

6.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

6.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES**

7.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

I - Aditar este termo com alteração do objeto;

II - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas

hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

V - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

IX - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (ART. 14, INCISO XII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

8.1. A execução do presente convênio será acompanhada pela CONCEDENTE mediante apresentação de Relatórios de Execução Físico-Financeira, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da regularidade das execução física do objeto pelo CONVENENTE.

8.2. Os Relatórios de Execução Físico-Financeira deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, e no caso de obras e serviços de engenharia ou arquitetura, pelo respectivo responsável técnico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

8.3. Cada Relatório de Execução Físico-Financeira deverá ser apresentado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, correspondente à execução.

9. **CLÁUSULA NONA - DO LIVRE ACESSO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO (ART. 14, INCISO XIII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

9.1. A CONVENENTE deve zelar pelo livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como das unidades de Controle Interno e Controle Externo, aos processos, documentos e informações decorrentes da execução do presente convênio, bem como aos respectivos locais de execução.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES (ART. 14, INCISO II, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

10.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

10.2. Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - **DO CONCEDENTE**

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, mediante designação dos respectivos Gestor e Fiscal, a fim de aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas

e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

c) Comunicar aos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo os indícios de crimes ou atos de improbidade administrativa;

d) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

e) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

f) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - **DO CONVENENTE**

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;

i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 22 DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

11.1. O CONVENENTE tem o dever de prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos decorrentes do presente convênio, com demonstração dos resultados e metas pactuados.

11.2. Cabe ao Prefeito sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

11.3. Na impossibilidade de atendimento do disposto item 11.2 deverão ser apresentadas ao CONCEDENTE justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.4. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao CONCEDENTE a instauração de Tomada de Contas Especial

11.5. A Prestação de Contas Final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação do presente prazo.

11.6. A Prestação de Contas Final será instruída com:

I - relatório de cumprimento do objeto com a inclusão de todos os comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento; e

III - comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, acrescido das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. Na hipótese de inocorrência de qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.7. A devolução prevista no item 11.6.III será proporcional aos recursos transferidos e à respectiva contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

11.8. Se, ao término do prazo estabelecido no item 11.5 o CONVENENTE não apresentar a prestação de Contas, nem devolver os recursos nos termos do item 11.6.III, o CONCEDENTE registrará o inadimplemento nos sistemas próprios, e comunicará a omissão do dever de prestar contas a sua unidade de Controle Interno, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.9. O registro do inadimplemento do CONVENENTE somente será efetivado após decorridos 30 (trinta) dias de sua notificação pelo CONCEDENTE, resguardando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para apresentação da manifestação que entender pertinentes.

11.10. A notificação referida no item anterior será realizada por qualquer meio inequívoco de cientificação do CONVENENTE, e, especialmente, notificação eletrônica realizada no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

11.11. Apresentada a Prestação de Contas de Contas e ressarcidos os recursos financeiros, o Ordenador de Despesas do CONCEDENTE suspenderá, de imediato, o registro do inadimplemento referido no item 11.8, desde que o Prefeito seja outro que não o faltoso, e reste comprovado o atendimento do disposto nos itens 11.3 e 11.4.

11.12. O CONCEDENTE poderá requisitar a complementação da instrução processual da Prestação de Contas Final, de modo a atender os objetivos referidos no item 11.1.

11.13. A Prestação de Contas Final será apreciada e decidida pelo CONCEDENTE, ou respectivo sucessor, no prazo de até um (01) ano, contado do seu recebimento, e a decisão registrada no sistema próprio.

11.14. Em caso de rejeição da Prestação de Contas Final, a concedente, no prazo de até sessenta dias, comunicará o fato à Procuradoria Geral do Estado, instruindo-o com com a comprovação de instauração da Tomada de Contas Especial e demais documentação necessária ao ajuizamento de ação visando o ressarcimento ao erário.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNTA - DA VIGÊNCIA (ART. 14, INCISO IV, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

12.1. O prazo de vigência do presente convênio é de **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos.**

12.2. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto, e desde que observado o disposto na Cláusula Sétima.

12.3. O deferimento de prorrogação será precedido de apreciação mediante Parecer Técnico.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

13.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

13.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) A verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) da ocorrência da inexecução financeira.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO**

14.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

14.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

14.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

14.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

15.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE DOS BENS**

17.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (ART. 14, INCISO XVI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

19.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

19.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 05/07/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0050483317** e o código CRC **5EF9B398**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0069.003180/2023-91 SEI nº 0050483317

Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 206082011248524801 - Fonte de Recursos: 1500000001 - Natureza de Despesa: 444042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 13.260,67 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002366/2024-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2024.

Protocolo 0050530784

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 445/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Aquisição e instalação de iluminação de led na extensão da ciclofaixa, localizada na RO-135. **5-REPASSE:** R$ 450.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Fonte de Recursos: 1500007055 - Natureza de Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 119.111,32 **8-VIGÊNCIA:** 360 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.003871/2023-95 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2024.

Protocolo 0050531151

EXTRATO

1- EXTRATO: CONVÊNIO Nº 457/2024/PGE/DERADM-RO. 2-CONCEDENTE: DER. 3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.834.732/0001-54. 4-OBJETO: ***execução de microrrevestimento de pavimento de vias urbanas com extensão de 6.272,00 metros, contemplando área de 43.904,00m²,*** conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0050342845)**.** 5- REPASSE: **R$2.000.000,00** (dois milhões de reais)**.** 6-CONTRAPARTIDA: **R$43.922,03** (quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e três centavos). 7**-**VIGÊNCIA: 10/07/2025. 8**-**PROCESSO: 0009.007464/2024-42. 9-DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

Protocolo 0050528621

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 444/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição e melhorias na iluminação pública, na zona urbana do município. **5-REPASSE:** R$ 1.000.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recursos: 1500007018 - Natureza de Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 54.008,27 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.000947/2024-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2024.

Protocolo 0050531628

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 443/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Instalações elétricas para atender Ginásio Ninho dos Pássaro. **5-REPASSE:** R$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 15.451.2057.2465.246501 – Natureza de Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07008. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 5.463,84. **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.003180/2023-91 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2024.

Protocolo 0050531761

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 189/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ nº 63.762.074/0001-85. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos de 220 Conjuntos Aluno - 10 Conjuntos Aluno - Classe Dimensional 3; 150 Conjuntos Aluno - Classe Dimensional 5; 60 Conjuntos Aluno - Hexagonal. **5-PROCESSO:** 0029.003831/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2024.

Protocolo 0050517904

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 209/2024/PGE-PA **2-DOADOR(A):** SEDAM **3-DONATÁRIO:** MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e sem encargos, de mesa em 'L', cadeira giratoria c\ braço, computador positivo, armário alto 2 portas, impressora lexmark , nobreak. **5-PROCESSO:** 0028.018665/2023-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21759
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/07/2024, às 17:58

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

NE - NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2023

Unidade Gestora
270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Número
2023NE000771

Data Referência
12/12/2023

Gestão
00001 Tesouro

Processo
0005.002744/2023-13

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2023PE000032

Credor
04.394.805/0001-18 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
AV JOAO PESSOA AV JOAO PESSOA 004478 - CENTRO - ROLIM DE MOURA - RO - 76940000

Valor
50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)

Grupo Programação Financeira
007 Emendas Parlamentares

Tipo Prestação Contas
Convênio de Emenda Parl

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
08 Não Aplicável

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Não

Complemento
270001 1 1 Diversos

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico

Empenho referente à formalização de Termo de Convênio entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e a Prefeitura do Município de Rolim de Moura, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Elétricos para o Ginásio Ninho dos Passáros (Lâmpadas de Led), conforme Despacho NFE (0044243474), Autorização GAB (0044272806), Desp. CAF (0044358423). SEI nº 0069.003180/2023-91.

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
27001

Programa Trabalho
15 451 2057 2465 246501

Função
15 Urbanismo

Subfunção
451 Infra-Estrutura Urbana

Programa
2057 2057-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação
2465 EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS

Subação
246501 EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte Recurso
1.500.0.07008 Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 08.

Natureza Despesa
44.50.42.01 Auxílios

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro 50.000,00

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 12/12/2023 às 12:41:30
Emissor: Maria Auxiliadora Ferreira de Souza

ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2023

Unidade Gestora
270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Gestão
00001 Tesouro

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
04.394.805/0001-18 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Endereço Credor
AV JOAO PESSOA AV JOAO PESSOA 004478 - CENTRO - ROLIM DE MOURA - RO - 76940000

Número
2023NE000771

Data Referência
12/12/2023

Processo
0005.002744/2023-13

Nota Empenho Original

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2023PE000032

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Valor
50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)

Elias Rezende De Oliveira
Ordenador Primário

José Helio Cysneiros Pacha
Ordenador Secundário

SIGEF | **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 12/12/2023 às 12:41:30
Emissor: Maria Auxiliadora Ferreira de Souza

Página 2 de 2

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado e Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEOSP/RO

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerência de Planejamento e Orçamento - SEOSP/RO

MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA
Assessora - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**, **Gerente**, em 12/12/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 13/12/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 13/12/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Souza**, **Assessor(a)**, em 14/12/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044383093** e o código CRC **1DE48655**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0069.003180/2023-91 SEI nº 0044383093

Processo Agrupado - Página 28 / 91 - Gerado em 05/05/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO GOVERNO

PLANO DE TRABALHO Nº

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA			CNPJ: 04.394.805/0001-18		
ENDEREÇO DA ENTIDADE AV JOÃO PESSOA Nº 4478 - BAIRRO CENTRO					
CIDADE ROLIM DE MOURA	UF RO	CEP 76940-000			ESFERA ADM. MUNICIPAL
CONTA CORRENTE 60.258-X		BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1406-0		PRAÇA PAGAMENTO ROLIM DE MOURA
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE ALDAIR JULIO PEREIRA			CPF DO DIRIGENTE 271.990.452-04		
RG/ÓRGÃO DE EMISSÃO 254.262		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO PREFEITO		MATRICULA

2 - OUTROS PARTICIPES

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -	CNPJ 37.621.806/0001-07	ESFERA ADMINISTRATIVA AUTARQUIA DO EXECUTIVO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP AV. FARQUAR, 2986, BAIRRO PEDRINHAS COPLEXO RIO MADEIRA 4º ANDAR		DDD TELEFONE/FAX

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA ATENDER O GINASIO NINHO DOS PASSAROS		TÉRMINO 150 DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO		

Processo Agrupado - Página 29 / 91 - Gerado em 05/05/2025

INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA ATENDER GINASIO NINHO DOS PASSAROS
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O projeto visa a contratação de empresa para execução de instalações eletricas para atender o Ginasio Ninho dos Passaros, o principal objetivo é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda. A iluminação implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança no local. Ressaltamos que a qualidade da visibilidade deve ser segura e fácil e que facilite atendimento aos jogos e competições promovida pela Autarquia de Esporte do Municipio de Rolim de Moura que aumento a qualidade de vida da população com momento de lazer e entreternimento além do desenvolvimento social e econômico do Município.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		**INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA ATENDER GINASIO NINHO DOS PASSAROS**				
	1.1	ELETRICA	**SERV.**	**1**	**ALR**	**150dias/ALR**

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 0,00)

NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
	INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA ATENDER GINASIO NINHO DOS PASSAROS	R$ 55.463,84	R$ 50.000,00	R$ 5.463,84
TOTAL GERAL		R$ 55.463,84	R$ 50.000,00	R$ 5.463,84

Processo Agrupado - Página 30 / 91 - Gerado em 05/05/2025

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente

META	PERÍODO EM MESES					
	1° MÊS R$ 50.000,00	**2° MÊS**	**3° MÊS**	**4° MÊS**	**5° MÊS**	**6° MÊS**
	7° MÊS	**8° MÊS**	**9° MÊS**	**10° MÊS**	**11° MÊS**	**12° MÊS**

Proponente (entidade solicitante)

META	PERÍODO EM MESES					
	1° MÊS R$ 5.463,84	**2° MÊS** R$ -	**3° MÊS** R$ -	**4° MÊS** R$ -	**5° MÊS** R$ -	**6° MÊS** R$ -
	7° MÊS	**8° MÊS**	**9° MÊS**	**10° MÊS**	**11° MÊS**	**12° MÊS**

7 - DECLARAÇÃO

débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de

A execução desta obra dar-se-á através de execução IN**DIRETA.**



Local e data.

Rolim de Moura, 16de maio de 2024

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data.

Processo Agrupado - Página 31 / 91 - Gerado em 05/05/2025

Rolim de Moura, 16 de maio de 2024

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01.00 – OBJETO:

O documento que está sendo apresentado nas próximas páginas tem como objetivo descrever o Projeto Básico e Estudo Técnico relativo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REFORMA ELÉTRICA DO GINÁSIO NINHO DO PASSÁRO**, refente ao processo nº 0069.003180/2023-91.

Todas as informações relativas aos serviços, tipos de materiais, execução, Normas e gerenciamento das obras de implantação da referida edificação, estão detalhadas a seguir.

Independente de transcrição prevalece para todos os serviços listados a seguir as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e na ausência desta, disposições de Normas específicas.

02.00 - GENERALIDADES:

Esta especificação fixa condições mínimas exigíveis e aplicáveis pela fiscalização dos serviços necessários à completa execução da obra.
A construção da obra deverá obedecer integralmente a esta Especificação e aos projetos, sendo os casos omitidos resolvidos pela fiscalização.

03.00 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

1 – ELÉTRICA

1.1 – REFLETOR LED 200W
Refletor de Led para Campo / Quadra 200W IP68 Flood Light Dois Módulos Number Two Modelo 2022
Material:
alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó;
proteção máxima contra corrosão e maresia;
aletas fabricadas especialmente para ajudar na dissipação do calor.

Especificações:
Cor da luz: branco frio 6500k
Potência: 200W
Fator de potência: >0.95
Certificação: CE
IRC: Ra >80 Ra >70
Voltagem: AC 85v-265V (bivolt)
Vida útil: Estimada de até 50.000 horas
Fluxo luminoso: 21.000 lumens
Ângulo do feixe de luz: 180°
Dimensões: 20(A) x 18,5(L)cm
Peso: 1320 g
Proteção: IP68 (maior proteção contra chuva e maresia)

Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó
Vida útil: 50.000 horas



1.2 - CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* M

Material: PVC
Cor: Branca
Dimensões (mm): 200 x 200 x 90
Grau de proteção: IP44
Tampa: Fixada por parafusos
Fundo: Com oblongos para fixação de equipamentos
Marcações: Para entradas de eletrodutos e canaletas

1.3 - CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO

Caixa de luz para eletroduto corrugado flexivel 4x2 amarela Produzido em PVC antichamas a Caixa de Luz Centro Laje é produzida de acordo com as normas de referência - NBR 15465 e NBR 5410 - Tem como função, realizar a união perfeita entre dois trechos do Eletroduto PVC Corrugado Flexível Reforçado. Evitando o entupimento do Eletroduto Corrugado por massa ou detritos da obra. Possui grau de proteção IP40 e está de acordo com as normas de referência: NBR 15465 e NBR 5410.

1.4 - TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"

- Material: Plástico
- Tipo de Material: PVC
- Formato: 4x2
- Altura: 50,00 mm
- Diâmetro: 120,00 mm
- Uso Indicado: para Condulete

1.5 - FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF

Utiliada para fixação de eletrodutos, fabricada em aço carbono zincado brilhante e resistente à corrosão.
Especificações Técnicas:
- Largura: 25mm
- Espessura: 0,65mm
- Rolo com 30 metros

1.6 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO

A abraçadeira deve ser em material aço carbono e possuir acabamento zincado que proporciona maior resistência à corrosão/oxidação.
- Abraçadeira Galvanizado "D" para Eletroduto H 3/4" com Parafuso
-Abraçadeira Tipo “D” com Parafuso
-Acompanha Parafuso Cabeça Redonda com Fenda
-Porca Estampada 1/4”
-Furo Ø: 7mm
-Ø Tubo (pol): 3/4”
-Ø Tubo (mm): 26,6
-L (mm) 18
-Chapa: 20



1.7 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M

Fita antichama com temperatura de trabalho de -10°C até 80°C. Indicada para isolar fios e cabos elétricos.
- Largura x comprimento da fita isolante:19 mm x 20 m
- Material da fita isolante:Filme de PVC com adesivo a base de borracha
- Cor da fita isolante:Preta
- Espessura da fita isolante:0,18 mm
- Tensão máxima de isolamento da fita isolante:750 V

1.8 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM

Utilizado para fixação da fita metálica perfurada junto aos eletrodutos.
Características:
Aplicação: diversas
Diâmetro: 5/16"
Comprimento: 80mm
Rosca: Soberba
Tipo de cabeça: Sextavada
Material: Aço Carbono Zincado

1.9 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO

Idem 1.6.

1.10 – DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)

Conforme os preceitos norteados pela NBR 5410 e manuais de fabricantes, cada quadro contemplará dispositivos de proteção contra surto garantido proteção a equipamentos elétricos e a vida humana contra sobretensões transitórias provenientes de descargas atmosféricas diretas ou indiretas. O DPS deverá ter uma tensão máxima de operação contínua de 175 Vca e tensão de referência a 1 mA de 270V. A corrente de descarga máxima de 30kA.

1.11 – CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2

Os condutores serão todos de cobre eletrolítico, de pureza igual ou superior a 99,99%. É vedada a utilização de condutores de alumínio. Excetuando-se as instalações em barra, aterramentos e condutores de proteção, todas as instalações deverão ser executadas com condutores isolados, perfeitamente dimensionados para suportar correntes nominais de funcionamento e de curto-circuito sem danos à isolação. Os condutores que estiverem sujeitos a solicitações mecânicas acidentais deverão possuir proteções contra esforços longitudinais. Os condutores para baixa tensão deverão ser das classes de tensão 450/750 V e 0,6/1kV, seguindo a indicação do projeto. Os condutores deverão ser isolados com isolantes sólidos, dos tipos termofixos e termoplásticos. Todos os condutores deverão ter proteção contra-ataques de agentes químicos e atmosféricos e contra efeitos de umidade.
Todos os condutores, isolados ou não, deverão ser convenientemente identificados por cores ou etiquetas coloridas. A identificação deverá seguir a codificação a seguir:
-Cor azul claro – para o condutor neutro;
-Cor verde – para o condutor terra;
-Cor vermelha ou preta – para os condutores fases;
-Cor branca – retornos simples;
-Cor cinza ou amarela – retornos paralelos.

1.12 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2

Idem 1.11.

1.13 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2

Idem 1.11

1.14 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA

Os circuitos sairão dos QD´s através de eletrodutos de PVC, rígido roscável fabricado em PVC antichama na cor preta, embutidos em paredes e lajes.
Estes serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos sem prejuízo para o isolamento. A ligação das luminárias aos interruptores também será feita por eletrodutos, de mesmo padrão.

1.15 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA

Idem 1.14.

1.16 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A

Todos os disjuntores definidos deverão ser termomagnéticos, do “tipo DIN”, instalados de maneira que não reduza de maneira efetiva a seção do condutor e que a pressão de contato seja permanente. A fim de que as condições ambientais não influenciem no tempo de abertura dos disjuntores, os mesmos deverão ter os disparadores, relés e demais componentes calibrados para operar com temperatura de até 45º e umidade relativa do ar até 90%.
Cuidados deverão ser observados quando da instalação de terminais nos disjuntores, de modo que não haja deslocamento dos condutores e que não ocorra diminuição da isolação, seja pelos terminais, seja pelos condutores. Especificações dos disjuntores adotados encontram-se na planilha orçamentária. Disjuntores são dispositivos de proteção (sobrecarga e curto-circuito) curva “C”, atuando entre cinco e dez vezes a corrente nominal que podem estabelecer, conduzir e interromper correntes elétricas em condições normais de funcionamento, bem como estabelecer, conduzir por tempo determinado e interromper correntes em condições anormais de funcionamento. Os disjuntores deverão operar sempre em instalações abrigadas. Todos os disjuntores deverão apresentar uma identificação indelével na qual deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
- Nome ou marca do fabricante;
- Número de catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante;
- Tensão nominal de isolamento;
- Corrente nominal do disjuntor
- Corrente nominal da estrutura (se houver disparadores série intercambiáveis);
- Frequência nominal;
- Capacidade de interrupção em curto-circuito (simétrica-valor eficaz) referida às tensões nominais de operação;
- Referência à norma da ABNT pertinente e certificado de aprovação do Inmetro.

1.17 - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5

Finalidade: Painel elétrico – ligação de chave disjuntora.
Características: Alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Sapata com diversas opções de furação e ótimo contato elétrico.
Material: Cobre eletrolítico.
Acabamento: Estanhado.
Normas: ABNT NBR-5370 / ABNT NBR-5410

1.18 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA

IDR Interruptor Diferencial Residual Tetrapolar In=125A, 30mA
Número de polos: 4
Corrente nominal "In": 125A
Capacidade de curto-circuito: 6KA
Frequência: 50/60Hz

Grau de proteção: IP20
Sensibilidade: 30mA
Expectativa de vida: 5.000 operações

1.19 - HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO

As hastes para aterramento têm como função principal fazer com que qualquer tipo de vestígios de eletricidade seja direcionado para o chão, distante de sistemas de eletricidade, instalações, etc. O fio é literalmente conectado à terra, normalmente sobre a estrutura de um utensílio de metal, fazendo com que a eletricidade demasiada se desvie, a fim de evitar sobrecargas.
Características:
- Retilínea;
- Revestida por baixa camada uniforme de cobre eletrolítico (mínimo 254 mícrons) através do processo de eletrodeposição anódica, que garante união inseparável e homogênea dos metais;
- Normas ABNT NBR-13571 / UL-467;

1.20 - CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM

A caixa de inspeção é confeccionada em material plástico de alta resistência, e possui sistema de montagem por pressão entre a tampa e o corpo. Possui furos nas laterais com Ø21mm para ramais de ligação. Aplicação: abrigar a haste de aterramento. Pode ser usada para derivação de cabos.

1.21 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO

Luva em PVC Eletroduto Roscável 3/4"
- Bitola: 3/4“
-Anti-Chama

1.22 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO

Luva em PVC Eletroduto Roscável 1 1/4"
- Bitola: 1 1/14“
-Anti-Chama

1.23 - LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX

As partes de aço deverão ter proteção contra corrosão, mediante pintura de acabamento a base de epóxi por processo eletrostático e recozimento em estufa, zincagem ou outro processo equivalente. Toda luminária deverá apresentar as seguintes informações: nome do fabricante, ou marca registrada e modelo.
Especificações
- Potência: 50W
- Cor da luz: branco morno (4000k-4500k)
- Voltagem: bivolt automático (85v - 265v)
- Fluxo luminoso: 5.000 lúmens
- Ângulo do feixe de luz: 120°
-Vida útil (LM80): 50.000 H
- Certificação: CE
- Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó
- IP66
- Dimensões: (A) 51 x (L) 22 cm
- Espessura: 7 cm

1.24 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM

Poste em aço galvanizado, reto, altura de 3 metros com 3 luminárias de LED conforme imagem em anexo.



1.25 - RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE

Características:
-Relé fotoelétrico de acionamento com retardo, próprio para instalação em base;
-Sistema de operação: acende e apaga a lâmpada em função da variação do fluxo luminoso do ambiente;
-Sistema construtivo: eletrônico para uso em corrente alternada;
-Corpo: polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries;
-Cor: transparente;
-Pinos de contato: latão estanha do preso ao corpo;
-Contatos de carga: aciona a carga a noite e desaciona durante o dia ;“tipo NF” :Falha ligado;
-Tipo de alimentação: bivolt;-Frequência: 50/60Hz;
-Ponto de carga: 10LUX (faixa de 3 a 20LUX);
-Relação: 1, 2 a 4 vezes ao ligamento;
-Faixa de temperatura: opera normalmente entre -5ºC e +50ºC;
-Durabilidade: maior que 10.000 comutações com carga;

04.00 - ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

ROLIM DE MOURA, 15 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA CEZARIO ZANCHET SENA
Data: 16/05/2024 10:39:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Cezario Zanchet
Engenheira Civil
CREA 17958D/RO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	**ELETRICA**							**R$ 55.463,84**	**R$ 55.463,84**
1.1	COT-37886049	REFLETOR LED 200W	Composições Próprias	UN	70,00	R$ 283,67	R$ 283,67	R$ 19.856,90	R$ 19.856,90
1.2	00039812	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	SINAPI	UN	28,00	R$ 77,96	R$ 77,96	R$ 2.182,88	R$ 2.182,88
1.3	00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	70,00	R$ 2,06	R$ 2,06	R$ 144,20	R$ 144,20
1.4	00007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	SINAPI	UN	70,00	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 325,50	R$ 325,50
1.5	00014154	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	SINAPI	UN	3,00	R$ 149,10	R$ 149,10	R$ 447,30	R$ 447,30
1.6	00000395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	130,00	R$ 5,01	R$ 5,01	R$ 651,30	R$ 651,30
1.7	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	40,00	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 400,00	R$ 400,00
1.8	00004382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	SINAPI	UN	400,00	R$ 1,19	R$ 1,19	R$ 476,00	R$ 476,00
1.9	00000400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	380,00	R$ 2,63	R$ 2,63	R$ 999,40	R$ 999,40
1.10	00039466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	6,00	R$ 75,72	R$ 75,72	R$ 454,32	R$ 454,32
1.11	00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1.330,00	R$ 3,98	R$ 3,98	R$ 5.293,40	R$ 5.293,40
1.12	00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1.500,00	R$ 5,20	R$ 5,20	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
1.13	00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	300,00	R$ 9,94	R$ 9,94	R$ 2.982,00	R$ 2.982,00
1.14	00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	700,00	R$ 5,28	R$ 5,28	R$ 3.696,00	R$ 3.696,00
1.15	00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	150,00	R$ 10,98	R$ 10,98	R$ 1.647,00	R$ 1.647,00
1.16	00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	11,00	R$ 51,56	R$ 51,56	R$ 567,16	R$ 567,16
1.17	00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	22,00	R$ 1,14	R$ 1,14	R$ 25,08	R$ 25,08
1.18	00002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	SINAPI	UN	6,00	R$ 344,58	R$ 344,58	R$ 2.067,48	R$ 2.067,48
1.19	00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	3,00	R$ 61,53	R$ 61,53	R$ 184,59	R$ 184,59
1.20	00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	UN	3,00	R$ 41,81	R$ 41,81	R$ 125,43	R$ 125,43
1.21	00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	250,00	R$ 1,03	R$ 1,03	R$ 257,50	R$ 257,50
1.22	00001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	50,00	R$ 2,25	R$ 2,25	R$ 112,50	R$ 112,50
1.23	00042245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	9,00	R$ 347,61	R$ 347,61	R$ 3.128,49	R$ 3.128,49

Processo Agrupado - Página 41 / 91 - Gerado em 05/05/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.24	00005050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	SINAPI	UN	3,00	R$ 509,57	R$ 509,57	R$ 1.528,71	R$ 1.528,71
1.25	00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	3,00	R$ 36,90	R$ 36,90	R$ 110,70	R$ 110,70

VALOR BDI TOTAL: **R$ 0,00**

VALOR ORÇAMENTO: **R$ 55.463,84**

VALOR TOTAL: **R$ 55.463,84**

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA CEZARIO ZANCHET SENA
Data: 16/05/2024 10:39:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	**ELETRICA**											**R$ 55.463,84**
1.1	COT-37886049	REFLETOR LED 200W	Composições Próprias	UN	70,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 283,67	R$ 0,00	R$ 283,67	R$ 19.856,90
1.2	00039812	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	SINAPI	UN	28,00	R$ 0,00	R$ 77,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 77,96	R$ 2.182,88
1.3	00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	70,00	R$ 0,00	R$ 2,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,06	R$ 144,20
1.4	00007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	SINAPI	UN	70,00	R$ 0,00	R$ 4,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,65	R$ 325,50
1.5	00014154	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	SINAPI	UN	3,00	R$ 0,00	R$ 149,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 149,10	R$ 447,30
1.6	00000395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	130,00	R$ 0,00	R$ 5,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,01	R$ 651,30
1.7	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	40,00	R$ 0,00	R$ 10,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10,00	R$ 400,00
1.8	00004382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	SINAPI	UN	400,00	R$ 0,00	R$ 1,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,19	R$ 476,00
1.9	00000400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	380,00	R$ 0,00	R$ 2,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,63	R$ 999,40
1.10	00039466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	6,00	R$ 0,00	R$ 75,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75,72	R$ 454,32
1.11	00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1.330,00	R$ 0,00	R$ 3,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,98	R$ 5.293,40
1.12	00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1.500,00	R$ 0,00	R$ 5,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,20	R$ 7.800,00
1.13	00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	300,00	R$ 0,00	R$ 9,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9,94	R$ 2.982,00
1.14	00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	700,00	R$ 0,00	R$ 5,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,28	R$ 3.696,00
1.15	00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	150,00	R$ 0,00	R$ 10,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10,98	R$ 1.647,00
1.16	00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	11,00	R$ 0,00	R$ 51,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 51,56	R$ 567,16
1.17	00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	22,00	R$ 0,00	R$ 1,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,14	R$ 25,08
1.18	00002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	SINAPI	UN	6,00	R$ 0,00	R$ 344,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 344,58	R$ 2.067,48
1.19	00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM	SINAPI	UN	3,00	R$ 0,00	R$ 61,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 61,53	R$ 184,59

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		CONECTOR TIPO GRAMPO										
1.20	00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	UN	3,00	R$ 0,00	R$ 41,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,81	R$ 125,43
1.21	00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	250,00	R$ 0,00	R$ 1,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,03	R$ 257,50
1.22	00001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	50,00	R$ 0,00	R$ 2,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,25	R$ 112,50
1.23	00042245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	9,00	R$ 0,00	R$ 347,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 347,61	R$ 3.128,49
1.24	00005050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	SINAPI	UN	3,00	R$ 0,00	R$ 509,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 509,57	R$ 1.528,71
1.25	00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	3,00	R$ 0,00	R$ 36,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36,90	R$ 110,70

VALOR BDI TOTAL: **0,00**

VALOR ORÇAMENTO: **55.463,84**

VALOR TOTAL: **55.463,84**

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ELETRICA	R$ 55.463,84	100,00%

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 0,00**	**100,00%**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 55.463,84**	
VALOR TOTAL:	**R$ 55.463,84**	

1.1. COT-37886049 REFLETOR LED 200W (UN)

		UN	QTD
REFLETOR LED 200W	UN	70,00000000	70,00
			70,00

1.2. 00039812 CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM (UN)

		UN	QTD
CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	28,00000000	28,00
			28,00

1.3. 00001872 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (UN)

		UN	QTD
CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	70,00000000	70,00
			70,00

1.4. 00007543 TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2" (UN)

		UN	QTD
TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2	UN	70,00000000	70,00
			70,00

1.5. 00014154 FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF (UN)

		UN	QTD
FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	UN	3,00000000	3,00
			3,00

1.6. 00000395 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO (UN)

		UN	QTD
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	130,00000000	130,00
			130,00

1.7. 00020111 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M (UN)

		UN	QTD
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	40,00000000	40,00
			40,00

1.8. 00004382 PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16",

COMPRIMENTO 80 MM (UN)

		UN	QTD
PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	400,00000000	400,00
			400,00

1.9. 00000400 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO (UN)

		UN	QTD
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	380,00000000	380,00
			380,00

1.10. 00039466 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC) (UN)

		UN	QTD
DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	6,00000000	6,00
			6,00

1.11. 00001021 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 (M)

		M	QTD
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1.330,000000000	1.330,00
			1.330,00

1.12. 00000982 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 (M)

		M	QTD
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1.500,000000000	1.500,00
			1.500,00

1.13. 00000980 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 (M)

		M	QTD
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	300,00000000	300,00
			300,00

1.14. 00002674 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA (M)

		M	QTD
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	700,00000000	700,00
			700,00

1.15. 00002684 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA (M)

		M	QTD
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	150,00000000	150,00
			150,00

1.16. 00034616 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A (UN)

		UN	QTD
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	11,00000000	11,00
			11,00

1.17. 00001571 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 (UN)

		UN	QTD
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO	11*2	22,00000000	22,00
			22,00

1.18. 00002391 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA (UN)

		UN	QTD
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	6,00000000	6,00
			6,00

1.19. 00003380 HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO (UN)

		UN	QTD
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	3,00000000	3,00
			3,00

1.20. 00034643 CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (UN)

		UN	QTD
CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	3,00000000	3,00
			3,00

1.21. 00001891 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO (UN)

		UN	QTD
LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	250,00000000	250,00
			250,00

1.22. 00001902 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO (UN)

		UN	QTD
LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50,00000000	50,00
			50,00

1.23. 00042245 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)

		UN	QTD
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	3*3	9,00000000	9,00
			9,00

1.24. 00005050 POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM (UN)

		UN	QTD
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	3,00000000	3,00
			3,00

1.25. 00002510 RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (UN)

		UN	QTD
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	3,00000000	3,00
			3,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. COT-37886049 REFLETOR LED 200W (UN)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-39072712	REFLETOR LED 200W	Composições	UN	1,00000000	R$ 283,67	R$ 283,67
					TOTAL Cotação:	R$ 283,67
					VALOR:	**R$ 283,67**

1.2. 00039812 CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039812	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 77,96	R$ 77,96
					TOTAL Material:	R$ 77,96
					VALOR:	**R$ 77,96**

1.3. 00001872 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,06	R$ 2,06
					TOTAL Material:	R$ 2,06
					VALOR:	**R$ 2,06**

1.4. 00007543 TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,65	R$ 4,65
					TOTAL Material:	R$ 4,65
					VALOR:	**R$ 4,65**

1.5. 00014154 FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014154	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 149,10	R$ 149,10
					TOTAL Material:	R$ 149,10
					VALOR:	**R$ 149,10**

1.6. 00000395 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,01	R$ 5,01
					TOTAL Material:	R$ 5,01
					VALOR:	**R$ 5,01**

1.7. 00020111 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,00	R$ 10,00
					TOTAL Material:	R$ 10,00
					VALOR:	**R$ 10,00**

1.8. 00004382 PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,19	R$ 1,19
					TOTAL Material:	R$ 1,19
					VALOR:	**R$ 1,19**

1.9. 00000400 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,63	R$ 2,63
					TOTAL Material:	R$ 2,63
					VALOR:	**R$ 2,63**

1.10. 00039466 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 75,72	R$ 75,72
					TOTAL Material:	R$ 75,72
					VALOR:	**R$ 75,72**

1.11. 00001021 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,00000000	R$ 3,98	R$ 3,98
					TOTAL Material:	R$ 3,98
					VALOR:	**R$ 3,98**

1.12. 00000982 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,00000000	R$ 5,20	R$ 5,20
					TOTAL Material:	R$ 5,20

VALOR:	**R$ 5,20**

1.13. 00000980 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,00000000	R$ 9,94	R$ 9,94
					TOTAL Material:	R$ 9,94

VALOR:	**R$ 9,94**

1.14. 00002674 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,00000000	R$ 5,28	R$ 5,28
					TOTAL Material:	R$ 5,28

VALOR:	**R$ 5,28**

1.15. 00002684 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,00000000	R$ 10,98	R$ 10,98
					TOTAL Material:	R$ 10,98

VALOR:	**R$ 10,98**

1.16. 00034616 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 51,56	R$ 51,56
					TOTAL Material:	R$ 51,56

VALOR:	**R$ 51,56**

1.17. 00001571 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
					TOTAL Material:	R$ 1,14

VALOR:	**R$ 1,14**

1.18. 00002391 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 344,58	R$ 344,58
					TOTAL Material:	R$ 344,58

VALOR:	**R$ 344,58**

1.19. 00003380 HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 61,53	R$ 61,53
					TOTAL Material:	R$ 61,53

VALOR:	**R$ 61,53**

1.20. 00034643 CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 41,81	R$ 41,81
					TOTAL Material:	R$ 41,81

VALOR:	**R$ 41,81**

1.21. 00001891 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,03	R$ 1,03
					TOTAL Material:	R$ 1,03

VALOR:	**R$ 1,03**

1.22. 00001902 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,25	R$ 2,25
					TOTAL Material:	R$ 2,25

VALOR:	**R$ 2,25**

1.23. 00042245 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 347,61	R$ 347,61
					TOTAL Material:	R$ 347,61

VALOR:	**R$ 347,61**

1.24. 00005050 POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 509,57	R$ 509,57
					TOTAL Material:	R$ 509,57

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	**R$ 509,57**

1.25. 00002510 RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 36,90	R$ 36,90
					TOTAL Material:	R$ 36,90

VALOR:	**R$ 36,90**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%

COT-37886049 REFLETOR LED 200W (UN)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-39072712	REFLETOR LED 200W	Composições	UN	1,00000000	R$ 283,67	R$ 283,67
					TOTAL Cotação:	R$ 283,67

VALOR: **R$ 283,67**

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COT-37886049	REFLETOR LED 200W	Composiçõe	Serviço	UN	70,00	R$ 283,67	R$ 19.856,90	35,80%	35,80%	A
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	Material	M	1.500,00	R$ 5,20	R$ 7.800,00	14,06%	49,86%	A
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	Material	M	1.330,00	R$ 3,98	R$ 5.293,40	9,54%	59,41%	B
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	Material	M	700,00	R$ 5,28	R$ 3.696,00	6,66%	66,07%	B
00042245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	Material	UN	9,00	R$ 347,61	R$ 3.128,49	5,64%	71,71%	B
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	Material	M	300,00	R$ 9,94	R$ 2.982,00	5,38%	77,09%	B
00039812	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	SINAPI	Material	UN	28,00	R$ 77,96	R$ 2.182,88	3,94%	81,03%	C
00002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 344,58	R$ 2.067,48	3,73%	84,75%	C
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	SINAPI	Material	M	150,00	R$ 10,98	R$ 1.647,00	2,97%	87,72%	C
00005050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 509,57	R$ 1.528,71	2,76%	90,48%	C
00000400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	380,00	R$ 2,63	R$ 999,40	1,80%	92,28%	C
00000395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	130,00	R$ 5,01	R$ 651,30	1,17%	93,45%	C
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	Material	UN	11,00	R$ 51,56	R$ 567,16	1,02%	94,48%	C
00004382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	SINAPI	Material	UN	400,00	R$ 1,19	R$ 476,00	0,86%	95,34%	C
00039466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 75,72	R$ 454,32	0,82%	96,15%	C
00014154	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 149,10	R$ 447,30	0,81%	96,96%	C
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	Material	UN	40,00	R$ 10,00	R$ 400,00	0,72%	97,68%	C
00007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	SINAPI	Material	UN	70,00	R$ 4,65	R$ 325,50	0,59%	98,27%	C
00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	250,00	R$ 1,03	R$ 257,50	0,46%	98,73%	C
00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 61,53	R$ 184,59	0,33%	99,07%	C
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	70,00	R$ 2,06	R$ 144,20	0,26%	99,33%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 41,81	R$ 125,43	0,23%	99,55%	C
00001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	50,00	R$ 2,25	R$ 112,50	0,20%	99,76%	C
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 36,90	R$ 110,70	0,20%	99,95%	C
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	22,00	R$ 1,14	R$ 25,08	0,05%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R$ 55.463,84

Outros R$ 0,00

Valor total do Orçamento R$ 55.463,84

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
INS-39072712	REFLETOR LED 200W	Composiçõe	Cotação	UN	70,00	R$ 283,67	R$ 19.856,90	35,80%	35,80%	A
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	Material	M	1.500,00	R$ 5,20	R$ 7.800,00	14,06%	49,86%	A
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	Material	M	1.330,00	R$ 3,98	R$ 5.293,40	9,54%	59,41%	B
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	Material	M	700,00	R$ 5,28	R$ 3.696,00	6,66%	66,07%	B
00042245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	Material	UN	9,00	R$ 347,61	R$ 3.128,49	5,64%	71,71%	B
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	Material	M	300,00	R$ 9,94	R$ 2.982,00	5,38%	77,09%	B
00039812	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	SINAPI	Material	UN	28,00	R$ 77,96	R$ 2.182,88	3,94%	81,03%	C
00002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 344,58	R$ 2.067,48	3,73%	84,75%	C
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	SINAPI	Material	M	150,00	R$ 10,98	R$ 1.647,00	2,97%	87,72%	C
00005050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 509,57	R$ 1.528,71	2,76%	90,48%	C
00000400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	380,00	R$ 2,63	R$ 999,40	1,80%	92,28%	C
00000395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	130,00	R$ 5,01	R$ 651,30	1,17%	93,45%	C
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	Material	UN	11,00	R$ 51,56	R$ 567,16	1,02%	94,48%	C
00004382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	SINAPI	Material	UN	400,00	R$ 1,19	R$ 476,00	0,86%	95,34%	C
00039466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 75,72	R$ 454,32	0,82%	96,15%	C
00014154	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 149,10	R$ 447,30	0,81%	96,96%	C
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	Material	UN	40,00	R$ 10,00	R$ 400,00	0,72%	97,68%	C
00007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	SINAPI	Material	UN	70,00	R$ 4,65	R$ 325,50	0,59%	98,27%	C
00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	250,00	R$ 1,03	R$ 257,50	0,46%	98,73%	C
00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 61,53	R$ 184,59	0,33%	99,07%	C
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	70,00	R$ 2,06	R$ 144,20	0,26%	99,33%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 41,81	R$ 125,43	0,23%	99,55%	C
00001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	50,00	R$ 2,25	R$ 112,50	0,20%	99,76%	C
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 36,90	R$ 110,70	0,20%	99,95%	C
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	22,00	R$ 1,14	R$ 25,08	0,05%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R$ 55.463,84

Outros R$ 0,00

Valor total do Orçamento R$ 55.463,84

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	Total parcela
1	ELETRICA	R$ 55.463,84	100,00 %	**100,00 %**
			R$ 55.463,84	**R$ 55.463,84**
		R$ 55.463,84	R$ 55.463,84	R$ 55.463,84
			R$ 55.463,84	

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	ELETRICA GINASIO NINHO DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇOES ELETRICAS GINASIO NINHO DOS PASSAROS
LOCAL:	AV 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA ROLIM DE MOURA - RO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ART Nº:	2320238500241552

DATA : 07/11/2023 **BDI :** 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO	2024/01	-	-
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	110,56%	66,01%
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	TOTAL
00000395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	130,00000000	**130,00000000**
00000400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	380,00000000	**380,00000000**
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	300,00000000	**300,00000000**
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1.500,00000000	**1.500,00000000**
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1.330,00000000	**1.330,00000000**
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	22,00000000	**22,00000000**
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	70,00000000	**70,00000000**
00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	250,00000000	**250,00000000**
00001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	50,00000000	**50,00000000**
00002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	6,00000000	**6,00000000**
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	3,00000000	**3,00000000**
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	700,00000000	**700,00000000**
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	150,00000000	**150,00000000**
00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	3,00000000	**3,00000000**
00004382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	400,00000000	**400,00000000**
00005050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	3,00000000	**3,00000000**
00007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	70,00000000	**70,00000000**
00014154	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	UN	3,00000000	**3,00000000**
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	40,00000000	**40,00000000**
00034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	11,00000000	**11,00000000**
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	3,00000000	**3,00000000**
00039466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	6,00000000	**6,00000000**
00039812	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	28,00000000	**28,00000000**
00042245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	9,00000000	**9,00000000**
INS-39072712	REFLETOR LED 200W	UN	70,00000000	**70,00000000**

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA CEZARIO ZANCHET SENA
Data: 16/05/2024 10:43:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Processo Agrupado - Página 61 / 91 - Gerado em 05/05/2025

Autarquia Municipal de Esportes
ROLIM DE MOURA - RO

LEVANTAMENTO PRÉVIO DE PREÇO

Requisitante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA
Solicitação: Solicitamos proposta prévia de preço de material elétrico e mão de obra do serviço de instalação, para atender as necessidades do Ginásio municipal Ninho do Pássaro, pertencente a esta Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CABO FLEXIVEL 4,0MM	mts	450	4,75	2137,50
02	CABO FLEXIVEL 4,0MM.	mts	100	4,75	475,00
03	CABO FLEX PP 3 X 2,50MM.	mts	350	10.50	3675,00
04	ABRAÇADEIRA PP CINZA 1".	Unid.	140	4,25	595,00
05	PARAFUSO BROCANTE 3,5MMX45MM	Unid.	300	0,13	39,00
06	CAIXA CONDULETE CINZA PVC 1"	Unid.	12	12,40	148,80
07	TAMPA CEGA PVC 1" CINZA TCPI-20	Unid.	12	4,50	54,00
08	CONECTOR SAIDA CINZA 1"	Unid.	24	2,30	55,20
09	ABRAÇADEIRA APERTO 19 X 27 3/4" LEVE	Unid.	150	1,87	280,50
10	FITA ISOLANTE 20MT	Unid.	15	30,50	457,50
11	DISJUNTOR BIFASICO 25A	Unid.	03	81,20	243,60
12	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	Unid.	01	104,00	104,00
13	DISJUNTOR BIFASICO 16A	Unid.	05	80,60	403,00
14	DISJUNTOR TRIFASICO 25A	Unid.	03	95,00	285,00
15	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 100A 1MT	Unid.	02	301,00	602,00
16	QUADRO DIST EMB 24 DISJ TRIF C/BARR 100A	Unid.	02	520,00	1040,00
17	TRILHO DIN 1 MT	Unid.	01	20,10	20,10
18	ELETRODUTO CONDULETE CINZA 1" REFORÇADO	Unid.	80	45,00	3.600,00

Processo Agrupado - Página 62 / 91 - Gerado em 05/05/2025

Autarquia Municipal de Esportes
ROLIM DE MOURA - RO

20	CABO FLEXIVEL 10MM	mts	300	11,30	3.390,00
21	CABO FLEXIVEL 6,0MM	Mts	200	7,45	1.490,00
22	REFLETOR LED 200W	Unid.	45	280,00	12.600,00
23	PLUGUE MACHO 2P 10A	Unid.	45	4,70	211,50
24	PLUGUE FEMEA 2P 10A	Unid.	45	8,10	364,50
25	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	Unid.	02	310,00	620,00
26	Mão de Obra	Serv.	01	16.500,00	16,500,00
			TOTAL R$		49,391,20

Data: ____/____/____ Validade da Proposta: _____dias.

Carimbo do CNPJ **Nº de telefone para contato:**_____

_____
Assinatura do Proponente

_____
Assinatura do Responsável

34.359.923/0001-56
T. BOTTEGA EIRELI
Av. Manaus, nº 4486
B. Centro, CEP: 76.940-000
Rolim de Moura - RO

Processo Agrupado - Página 63 / 91 - Gerado em 05/05/2025

Autarquia Municipal de Esportes
ROLIM DE MOURA -RO

LEVANTAMENTO PRÉVIO DE PREÇO

Requisitante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

Solicitação: Solicitamos proposta prévia de preço de material elétrico e mão de obra do serviço de instalação, para atender as necessidades do Ginásio municipal Ninho do Pássaro, pertencente a esta Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CABO FLEXIVEL 4,0MM	mts	450	4,80	2160,00
02	CABO FLEXIVEL 4,0MM.	mts	100	4,80	480,00
03	CABO FLEX PP 3 X 2,50MM.	mts	350	10,60	3710,00
04	ABRAÇADEIRA PP CINZA 1".	Unid.	140	4,30	602,00
05	PARAFUSO BROCANTE 3,5MMX45MM	Unid.	300	0,13	39,00
06	CAIXA CONDULETE CINZA PVC 1"	Unid.	12	12,50	150,00
07	TAMPA CEGA PVC 1" CINZA TCPI-20	Unid.	12	4,50	54,00
08	CONECTOR SAIDA CINZA 1"	Unid.	24	2,40	57,60
09	ABRAÇADEIRA APERTO 19 X 27 3/4" LEVE	Unid.	150	1,90	285,00
10	FITA ISOLANTE 20MT	Unid.	15	31,00	465,00
11	DISJUNTOR BIFASICO 25A	Unid.	03	82,00	246,00
12	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	Unid.	01	110,00	110,00
13	DISJUNTOR BIFASICO 16A	Unid.	05	81,00	405,00
14	DISJUNTOR TRIFASICO 25A	Unid.	03	95,00	285,00
15	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 100A 1MT	Unid.	02	301,20	602,40
16	QUADRO DIST EMB 24 DISJ TRIF C/BARR 100A	Unid.	02	520,25	1040,50
17	TRILHO DIN 1 MT	Unid.	01	20,20	20,20
18	ELETRODUTO CONDULETE CINZA 1" REFORÇADO	Unid.	80	45,25	3620,00

Processo Agrupado - Página 64 / 91 - Gerado em 05/05/2025

Autarquia Municipal de Esportes
ROLIM DE MOURA/RO

20	CABO FLEXIVEL 10MM	mts	300	11,50	3450,00
21	CABO FLEXIVEL 6,0MM	Mts	200	7,50	1500,00
22	REFLETOR LED 200W	Unid.	45	281,00	12.645,00
23	PLUGUE MACHO 2P 10A	Unid.	45	4,85	218,25
24	PLUGUE FEMEA 2P 10A	Unid.	45	8,24	370,80
25	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	Unid.	02	312,26	624,52
26	Mão de Obra	Serv.	01	20,500,00	20,500,00
			TOTAL R$		53,640,27

Data: ____/____/____

Validade da Proposta: _____dias.

Carimbo do CNPJ

Nº de telefone para contato:_____

_____
Assinatura do Proponente

Daniel Simião Nunes Oliveira
Assinatura do Responsável
35.266.714/0001-20
Simião Engenharia e Serviços Especializados LTDA
Av. São Luiz, nº 4792, Centro
CEP. 76.940-000 Rolim de Moura - RO

Processo Agrupado - Página 65 / 91 - Gerado em 05/05/2025

Autarquia Municipal de Esportes

LEVANTAMENTO PRÉVIO DE PREÇO

Requisitante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA
Solicitação: Solicitamos proposta prévia de preço de material elétrico e mão de obra do serviço de instalação, para atender as necessidades do Ginásio municipal Ninho do Pássaro, pertencente a esta Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CABO FLEXIVEL 4,0MM	mts	450	4,90	2.205,00
02	CABO FLEXIVEL 4,0MM.	mts	100	2,47	247,00
03	CABO FLEX PP 3 X 2,50MM.	mts	350	10,90	3.815,00
04	ABRAÇADEIRA PP CINZA 1".	Unid.	140	4,50	630,00
05	PARAFUSO BROCANTE 3,5MMX45MM	Unid.	300	0,15	45,00
06	CAIXA CONDULETE CINZA PVC 1"	Unid.	12	13,00	156,00
07	TAMPA CEGA PVC 1" CINZA TCPI-20	Unid.	12	4,60	55,20
08	CONECTOR SAIDA CINZA 1"	Unid.	24	2,50	60,00
09	ABRAÇADEIRA APERTO 19 X 27 3/4" LEVE	Unid.	150	2,00	300,00
10	FITA ISOLANTE 20MT	Unid.	15	32,90	493,00
11	DISJUNTOR BIFASICO 25A	Unid.	03	86,00	258,00
12	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	Unid.	01	115,85	115,85
13	DISJUNTOR BIFASICO 16A	Unid.	05	86,00	430,00
14	DISJUNTOR TRIFASICO 25A	Unid.	03	95,80	287,40
15	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 100A 1MT	Unid.	02	307,90	615,80
16	QUADRO DIST EMB 24 DISJ TRIF C/BARR 100A	Unid.	02	540,75	1.081,50
17	TRILHO DIN 1 MT	Unid.	01	21,90	21,90
18	ELETRODUTO CONDULETE CINZA 1" REFORÇADO	Unid.	80	49,50	3.960,00

Processo Agrupado - Página 66 / 91 - Gerado em 05/05/2025

Autarquia Municipal de Esportes
ROLIM DE MOURA - RO

20	CABO FLEXIVEL 10MM	mts	300	12,90	3.870,00
21	CABO FLEXIVEL 6,0MM	Mts	200	7,90	1.580,00
22	REFLETOR LED 200W	Unid.	45	290,00	13.050,00
23	PLUGUE MACHO 2P 10A	Unid.	45	4,90	220,50
24	PLUGUE FEMEA 2P 10A	Unid.	45	8,39	377,55
25	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	Unid.	02	320,80	641,60
26	Mão de Obra	Serv.	01	21.000,00	21.000,00
			TOTAL R$	**55.515,50**	

Data: 15/09/23

Validade da Proposta: 30 dias.

Carimbo do CNPJ

Nº de telefone para contato: 69 984 88-0555

11.824.986/0001-30
PETRONILHA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Av. Maceió, Nº 5240, CENTRO
CEP: 76.940-000 Rolim de Moura-RO

Assinatura do Proponente

Assinatura do Responsável

Processo Agrupado - Página 67 / 91 - Gerado em 05/05/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. TOTAL EMPRESA 01	V. TOTAL EMPRESA 02	VALOR TOTAL EMPRESA 03	*MÉDIA DE PREÇO
1	REFLETOR LED 200W	Unid.	1	281,00	280,00	290,00	283,67
TOTAL GERAL.....							**283,67**

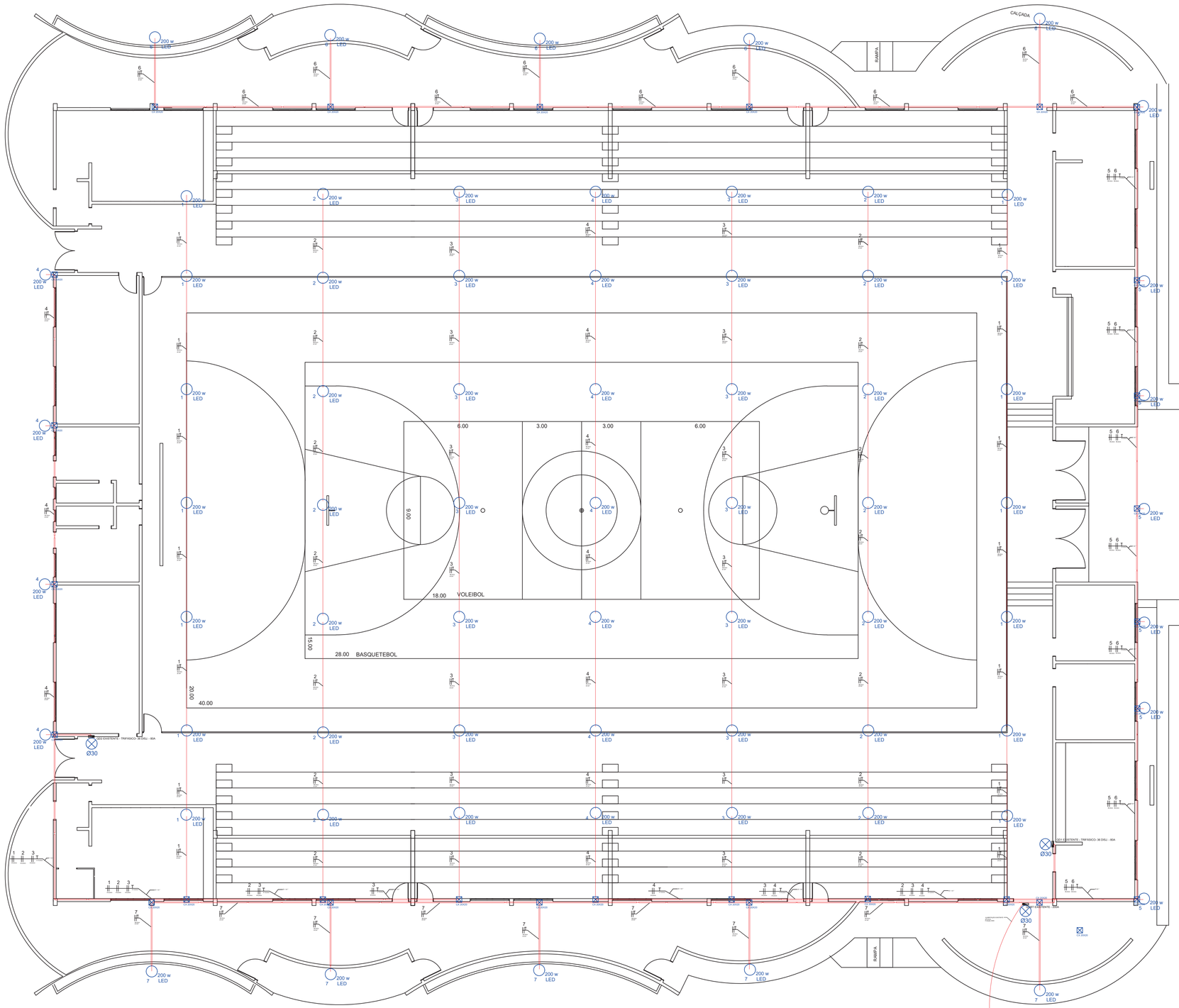
EMPRESA 01: Simião Engenharia e Serviços. CNPJ: 35.266.714/0001-20
EMPRESA 02: T. Bottega Eireli CNPJ: 34.359.923/0001-56
EMPRESA 03: Petronilha Com. de Mat. Eletricos CNPJ: 11.824.986/0001-30

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA CEZARIO ZANCHET SENA
Data: 16/05/2024 10:39:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Gabriela Cezario Zanchet
Engenheira Civil
CREA 17958D/RO

Processo Agrupado - Página 68 / 91 - Gerado em 06/05/2025



INST. ELÉTRICA DO GINÁSIO

ESCALA 1:100

PLED3x50 150 — Substituição poste existente

PLED3x50 150 — Substituição poste existente

PLED3x50 150 — Substituição poste existente

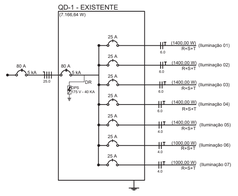
Quadro de Distribuição - Quadra (QD-1)

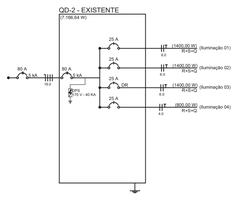
Circuito	Descrição	Esquema	V (V)	Iluminação (W) 200	Pot. total. (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Iluminação 01	F+F+T	220 V	7	1400	6.0	25.0
2	Iluminação 02	F+F+T	220 V	7	1400	6.0	25.0
3	Iluminação 03	F+F+T	220 V	7	1400	6.0	25.0
4	Iluminação 04	F+F+T	220 V	7	1400	6.0	25.0
5	Iluminação 05	F+F+T	220 V	7	1400	4.0	25.0
6	Iluminação 06	F+F+T	220 V	5	1000	4.0	25.0
7	Iluminação 07	F+F+T	220 V	5	1000	4.0	25.0

Quadro de Distribuição - Quadra (QD-2)

Circuito	Descrição	Esquema	V (V)	Iluminação (W) 200	Pot. total. (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Iluminação 01	F+F+T	220 V	7	1400	6.0	25.0
2	Iluminação 02	F+F+T	220 V	7	1400	6.0	25.0
3	Iluminação 03	F+F+T	220 V	7	1400	6.0	25.0
4	Iluminação 04	F+F+T	220 V	4	800	4.0	25.0

Legenda e Lista de Materiais		Quantidade
PLED3x50 150	Luminária_LED_50W	3 un
200 w LED	Refletor de Led 200W	70 un
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso	Existente
Ø30	Caixa de inspeção para haste de aterramento	3 un
1	Poste em concreto	Existente
AL1	Alimentação	Existente
Cx 20x20	Caixa de passagem 20x20	28 un





PROJETO: PROJETO ELÉTRICO	FOLHA: 1
OBRA: REFORMA ELÉTRICA DO GINÁSIO NINHO DO PÁSSARO	
LOCAL: ROLIM DE MOURA - RONDÔNIA	
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RONDÔNIA	
PROPRIETÁRIO: ALDAIR JULIO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL PREF. MUN. DE ROLIM DE MOURA ALDAIR JÚLIO PEREIRA	
RESP. TÉCNICO: gov.br Documento assinado digitalmente GABRIELA CEZARIO ZANCHET SENA Data: 16/05/2024 10:39:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br GABRIELA CEZARIO ZANCHET Engenheira Civil CREA: 17958D/RO	
ÁREAS: Ginásio 2.274,18m²	ART Nº: 2320238500241552
ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO DE 2024
CREA:	PREFEITURA:

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
Estado de Rondônia – Comarca de Rolim de Moura
Bel. Algmar José de Mesquita *– Oficial*
Av. Rio Branco, nº 4.449 – centro Rolim de Moura-RO – CEP 76.940-000
Fone/Fax: (69) 3442-1930/5633 – e-mail: guimaimoveisro@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 27.508, de 13/06/2014 – Livro **2** – Registro Geral

Lote 285-REM-04 da Quadra 168 do Setor 03, parte integrante do Loteamento denominado "ROLIM DE MOURA", localizado na Avenida 25 de Agosto, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de **6.506,24m²** (seis mil, quinhentos e seis metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: 59,80 ao Norte, com a Avenida 25 de Agosto; FUNDO: 59,80m ao Sul, com o Lote 285-Remanescente-05; LADO DIREITO: 108,80m a Leste, com o Lote 285-Remanescente-07; LADO ESQUERDO: 108,80m a Oeste, com o Lote 285-Remanescente-05. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, n° 4478, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, representado por seu Prefeito Municipal **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 130920 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF nº 107.345.972-15, residente e domiciliado na Avenida 25 de Agosto, nº 3786, Bairro Centenário, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO. **MATRÍCULA ANTERIOR:** M-7.398, ficha 01 do Livro n° 02, deste Serviço. Escrituração nos termos do art. 112 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 26/2013-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *RBO. (A.A) Bel. RÔMULO CAETANO DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTO

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**
OUTROS: **-0-**

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Rolim de Moura-RO, 14 de junho de 2024

Emol..... R$ 0,00
FUMDIPER..... **R$ 0,00**
FUNDEP..... **R$ 0,00**
FUMORPGE... **R$ 0,00**
Custas.....R$ 0,00
Selo.....
Total .....

Bel. Algmar José de Mesquita – Oficial

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GR6FK-DFKLD-EM5WV-6EFSJ.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GR6FK-DFKLD-EM5WV-6EFSJ

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ALGMAR JOSE DE MESQUITA (CPF 186.681.001-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GR6FK-DFKLD-EM5WV-6EFSJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GR6FK-DFKLD-EM5WV-6EFSJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO - SEMMADU

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 0035/SEMMADU/2024	**VENCIMENTO: 24/06/2025**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Turismo (SEMMADU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 286 de 08 de Dezembro de 2019, expede a presente **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**	**PROCESSO: 1801325477**

ENDEREÇO: **BAIRRO CIDADE ALTA, GINÁSIO NINHO DOS PÁSSAROS**

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INCRIÇÃO ESTADUAL:
ROLIM DE MOURA	**76940-000**	**15.731.468/0001-23**	-

ATIVIDADE: **REVITALIZAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO GINÁSIO NINHO DOS PÁSSAROS**

DETERMINANTES:

1. A certidão ora concedida não desobriga o empreendedor acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis. O requerente fica ciente que eventual declaração inverídica à SEMMADU para obtenção desta certidão implicará suspensão e/ou cancelamento do presente ato administrativo, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação;
2. O empreendedor deverá publicar a presente Certidão Ambiental em Diário Oficial do Município ou jornal de circulação Regional;
3. O empreendedor fica ciente de que a SEMMADU poderá instá-lo a requerer Licença Ambiental a qualquer tempo, caso o empreendimento ora dispensado do licenciamento ambiental venha a ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, não respondendo o interessado, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios;
6. Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, § 1º, IV da Lei Complementar nº 286/2019, que dispõe sobre atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo;
7. Essa Certidão Ambiental não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo vigente.
8. Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 286/2019 que estabelece que a Certidão ambiental é o ato administrativo por meio do qual o Órgão Ambiental declara, atesta, certifica determinadas informações de caráter ambiental, mediante requerimento do interessado.
9. O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta licença sem prejuízo das sanções Ambientais vigentes;
10. **Esta Certidão Ambiental foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 157/2024, de 24 de junho de 2024.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rolim de Moura, 24 de junho de 2024.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal – SEMMADU
Decreto nº 6.283/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Núcleo de Engenharia Convênios - SEOSP-NEC

Parecer nº 70/2024/SEOSP-NEC

PARECER COMPLEMENTAR

PROCESSO Nº:	0069.003180/2023-91	**DATA DE ABERTURA:**	
OBJETO:	INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA ATENDER GINASIO NINHO DOS PÁSSAROS		
VALOR TOTAL:	R$ 55.463,84	**CONTRAPARTIDA:**	
		CONTRAPARTIDA ELABORAÇÃO :	
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO	**REPASSE:**	

Com os cordiais cumprimentos, em complementação à Análise 200 Engenharia (Id. 0049958767), tem-se o presente Parecer Complementar.

É importante ponderar que a análise técnica do projeto básico e dos documentos não caracteriza corresponsabilidade do analista, já que a responsabilidade técnica pelos projetos são de seus autores, conforme Anotações de Responsabilidade Técnicas emitidas pelo profissional representante do convenente, conforme Lei n° 5.194/66, especialmente art. 19; Lei n° 6.496/77.

A respeito da metodologia adotada, refere-se parecer meramente orientativo, no qual analisamos os itens da planilha orçamentária e checklist que prevê os itens suficientes para atendimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 49/2016/TCE-RO. Não fez parte da análise a conferência do levantamento de quantitativos de serviços da planilha e critérios de projeto, visto que esta é responsabilidade técnica do orçamentista, conforme Manual de Análise Técnica de Projetos Básicos de Engenharia – SDR (2012) e Lei n° 5.194/66, especialmente art. 19; Lei n° 6.496/77.

Este Parecer Complementar tem como finalidade atender ao Parecer 108 (Id. 0047464388), que solicita no item 39, ao que cabe a este profissional e suas devidas atribuições:

> III - complementação do parecer técnico, a fim de que contenha manifestação expressa quanto a existência de interesse público do Estado de Rondônia no objeto e todos os demais pontos do Plano de Trabalho, assim como, avaliação quanto aos valores apresentados para execução do objeto, em atenção ao parágrafo único do art. 2º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, conforme exposto no parágrafo 36 deste Parecer Jurídico.

Relativas as ausências do item 39, expostos no parágrafo 36, pontuados os requisitos na planilha do parágrafo 33:

a) análise detalhada se o objeto e todos os demais pontos do Plano de Trabalho estão alcançados pelo interesse público;

b) avaliação se os valores apresentados para a execução do objeto são compatíveis com a realidade mercantil (pesquisa de mercado);

Desta forma, segue-se a resposta ao que cabe a este setor técnico, acerca das ausências requeridas e acima mencionadas:

a*)* Como indicado pelo proponente no Plano de Trabalho (Id. 0049904422), em sua Justificativa de Proposição *"...fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda. A iluminação implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança no local.",* é possível verificar que o público alvo são as crianças da população do município, buscando a melhoria e qualidade de vida e ofertando Instalações elétricas para atender ginásio ninho dos pássaros. Dessa forma, considerando o Art. 6 da Constituição Federal de 1988 onde afirma que segurança é um direito social, torna-se relevante, a propositura do convênio.

Os serviços técnicos que serão realizados já constam nos autos e descritos no Plano de Trabalho (Id. 0049904422), Especificação Técnica e Memorial Descritivo (Id. 0049117913) e Planilha Orçamentária (Id. 0049117942). Estas peças Técnicas foram apresentadas pelo responsável técnico do convenente e analisada pelo corpo técnico desta SEOSP, concluiu-se que é de interesse público a formalização do objeto.

b*)* Quanto aos insumos utilizados e apresentados pelo profissional técnico responsável pela elaboração do projeto básico, mostram-se preços condizentes com a realidade mercantil, de acordo com as cotações para pesquisa de mercado, constante no processo na Planilha Orçamentária (Id. 0049117942).

É importante informar que o técnico responsável pela elaboração do projeto básico utilizou pesquisas de preços regionais para elaboração de orçamento, seguindo cartilha Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / TCU. Tais pesquisas de preço para elaboração de Planilha orçamentária também foram analisadas pelo corpo técnico desta SEOSP.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e zelo, este é o Parecer Complementar.

Porto Velho, Data e Hora do sistema.

FRANCISCO THAMES ARAGÃO DE SOUSA

Gerente de Engenharia e Termos de Cooperação - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thames Aragão Sousa**, **Gerente**, em 04/07/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0050400316** e o código CRC **069C7EE5**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0069.003180/2023-91 SEI nº 0050400316

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Controle Interno - SEOSP-CIN

Parecer nº 595/2024/SEOSP-CIN

DADOS DO CONVÊNIO	
Processo:	0069.003180/2023-91
Interessado:	**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**
Convênio n.º:	443/2024/PGE-SEOSP
Objeto:	O presente convênio tem por objeto a instalações elétricas para atender Ginásio Ninho dos Pássaro**,** conforme o especificado no Plano de Trabalho (id. 0049904422) e anexos do presente processo.
Assunto:	Repasse financeiro
Da:	Controladoria Interna/CIN-RO
Para:	Gerência de Convênios/GEC

INTRODUÇÃO

Trata-se do processo administrativo pertinente ao Termo de Convênio 443 (0050483317), celebrado entre o **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** e o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO,** cujo objeto pactuado trata da transferência voluntária de recursos financeiros para a "a instalações elétricas para atender Ginásio Ninho dos Pássaro**,** conforme o especificado no Plano de Trabalho (id. 0049904422) e anexos do presente processo.**",** no valor global de R$ 55.463,84 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**,** sendo **R$** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho (Id. 0044383093) oriundos da parte concedente e R$ 5.463,84 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Declaração de Contrapartida (id. 0050147191) da parte convenente.

Após a celebração do ajuste em exame, vieram os autos a esta controladoria para demais providências, conforme Despacho (0050520419).

Nesta seara, passaremos a análise dos requisitos necessários à liberação do recurso pactuado ao ente convenente.

DA ANÁLISE ACERCA DOS REQUISITOS PARA LIBERAÇÃO DO RECURSO

Preliminarmente, em decorrência da estrutura organizacional desta Secretaria, a verificação acerca do atendimento integral das exigências legais pertinentes à celebração de convênios é uma das atribuições da Gerência de Convênios, conforme consubstanciado na Declaração (0050155240), no Parecer 227 (0050483291) - PGE/SEOSP corroborado com a análise do Corpo Técnico (0049958767) que resultou na celebração do aludido instrumento, restando, nesta ocasião, apenas a análise acerca dos requisitos estabelecidos para o repasse financeiro oriundo do presente ajuste.

Prosseguindo a presente análise, verificou-se que, os recursos pactuados encontram-se assegurados mediante NE - Nota de Empenho 2023NE000771 (0044383093) e Informação 55 (0050496671). Constatou-se ainda que, o termo de convênio encontra-se devidamente assinado (0050483317) e publicado (0050531761). Registramos que consta nos autos a Certidão Negativa de Convênios (0050480520, 0050480666) certificando que NÃO CONSTAM pendências para a entidade acima identificada relativas a Convênios.

Verifica-se que consta nos autos a **comunicação do Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia acerca da liberação dos recursos indicados para a execução da proposta sob exame, conforme orientação disposta no artigo 3º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual n.º 26.165/202 -** (0050441045)

CONCLUSÃO

Em face dos aspectos tratados na presente análise, remetem-se os autos à **Gerência de Convênios**, para as providências acerca da liberação do recurso pactuado no montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, ao ente convenente até a data de 05/07/2024 devido à **vedação eleitoral para a realização de transferências voluntárias** conforme a Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, que em seu Anexo I estabelece o Calendário Eleitoral das Eleições 2024.

Encaminho os autos à **Gerência de Convênio**, para acompanhamento da execução do presente ajuste, bem como, da devida instrução dos autos.

Porto Velho, 05 de julho de 2024.

IRVING BORGES VITORINO

Controlador Interno

Documento assinado eletronicamente por **IRVING BORGES VITORINO**, **Controlador(a) Interno**, em 05/07/2024, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0050533461** e o código CRC **1F27C0C0**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0069.003180/2023-91 SEI nº 0050533461

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

OB - ORDEM BANCÁRIA

ESTADO DE RONDÔNIA

Ordem Bancária Conferência

Ano Base: 2024

Unidade Gestora 270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos
Gestão 00001 Tesouro
Data Referência 05/07/2024 **Ordem Bancária Número** 2024OB072694
Domicílio Bancário Origem 001 02757-X 000010000-5

Fica esta Agência autorizada a creditar aos abaixo relacionados, contra Banco: BANCO DO BRASIL
De Conformidade com os documentos comprobatórios em nosso poder

OR	Favorecido	Domicílio Bancário Destino	PP	Subação	ND	Fonte Recurso	NE	UG / Gestão	NL	Retenção	Valor
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA 04.394.805/0001-18 Crédito conta-corrente	001 01406-0 000060285-X	2024PP002062			1.5.00.007008	2023NE000771	270001 - 00001	2024NL005291		50.000,00

Valor desta Nota
Cinquenta Mil Reais 50.000,00

Ordenador Primário Elias Rezende De Oliveira **Ordenador Secundário** José Helio Cyaneiros Pacha

Assinatura _____ **Assinatura** _____

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Programação e Execução Financeira
Data e Hora da Emissão: 09/07/2024 às 12:09:06
Emissor: Leticia Barbosa Rodrigues

Página 1 de 1

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Barbosa Rodrigues**, **Administrador(a)**, em 09/07/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 09/07/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0050534627** e o código CRC **1C389A79**.

Referência: Caso responda este(a) OB - Ordem Bancária, indicar expressamente o Processo nº 0069.003180/2023-91 SEI nº 0050534627

17/07/2024 13:44:04

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0
Conta corrente	60285-X PMRM ELETRICA GIN NINHO
Período do extrato	17/07/2024 até 17/07/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/07/2024		Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	50.086,56 C
Saldo	50.086,56 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/07/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	50.086,56

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por Nilzo Rosa de Oliveira (CPF ###.###.681-##), em 22/08/2024 - 12:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
Acesse: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoConferir.xhtml. Código: 03770-01. Folha 1 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

02.003.04.122.0001.2.003. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
O 9	3.3.20.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
O 10	3.3.30.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
11	3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	**5.400,00**
12	3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	83.846,83	63.846,83	0,00	29.604,84	28.116,64	22.822,60	14.125,00	14.125,00	34.241,99	8.697,60	**41.024,23**
13	3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	**2.160,00**
14	3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.375.347,89	1.349.083,72	0,00	1.290.848,56	1.290.848,56	1.270.132,13	811.402,41	718.010,81	58.235,16	552.121,32	**78.951,59**
15	3.3.90.92.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
16	3.3.90.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	27.264,17	0,00	26.265,17	26.265,17	26.265,17	26.265,17	26.155,37	999,00	109,80	**999,00**
17	4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
18	4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTO	42.595,30	12.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.595,30	0,00	**12.595,30**
			Total Projeto Atividade	**1.514.350,02**	**1.464.350,02**	**0,00**	**1.346.718,57**	**1.345.230,37**	**1.319.219,90**	**851.792,58**	**758.291,18**	**117.631,45**	**560.928,72**	**145.130,12**
			Total Entidade	**1.514.350,02**	**1.464.350,02**	**0,00**	**1.346.718,57**	**1.345.230,37**	**1.319.219,90**	**851.792,58**	**758.291,18**	**117.631,45**	**560.928,72**	**145.130,12**
			Total Geral	**1.514.350,02**	**1.464.350,02**	**0,00**	**1.346.718,57**	**1.345.230,37**	**1.319.219,90**	**851.792,58**	**758.291,18**	**117.631,45**	**560.928,72**	**145.130,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2025

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

JANEIRO ATÉ DEZEMBRO

Anexo TC - 05

R$ 1,00

Red.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação Fixada Autorizada	Crédito Suplementar Anulações	Reservado No Período Até o Período	Empenhado No Período Até o Período	Liquidado No Período Até o Período	Pago No Período Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
	02.003.04.122.0001.2003 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**14.879,36**	**6.415,97**	**10,94**	**14.868,42**
			80.000,00	**0,00**	**0,00**	**14.879,36**	**6.415,97**	**10,94**	**65.120,64**
12	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000	80.000,00	0,00	0,00	14.879,36	6.415,97	10,94	14.868,42
			80.000,00	0,00	0,00	14.879,36	6.415,97	10,94	65.120,64
Totais			**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**14.879,36**	**6.415,97**	**10,94**	**14.868,42**
			80.000,00	**0,00**	**0,00**	**14.879,36**	**6.415,97**	**10,94**	**65.120,64**

*Para o nivel de desdobramento não é apurado o saldo da dotação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

22/04/2025 - 14:51:31

Assinatura eletrônica - Identificador: 426afabf-df60-4389-9737-da183a4f818d - Página 1 / 2

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1406-0
Conta	60285-X PMRM ELETRICA GIN NINHO
Mês/ano referência	ABRIL/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2025	SALDO ANTERIOR	58.732,07			43.502,121773		
23/04/2025	SALDO ATUAL	59.088,10			43.502,121773		43.502,121773

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	58.732,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	356,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	356,02
SALDO ATUAL =	59.088,10
Disponível p/ Resg =	59.088,10
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
09/07/2024	909.140.609	50.000,01	39.275,714772	39.275,714772
20/09/2024	909.140.620	5.463,84	4.226,407001	4.226,407001

Valor da Cota

31/03/2025	1,350096658
23/04/2025	1,358280726

Rentabilidade

No mês	0,6061
No ano	2,8393
Últimos 12 meses	8,3602

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 23/04/2025 - Cota: 1,358280726

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335231436354257 1
23/04/2025 14:54:11

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0
Conta corrente	60285-XPMRM ELETRICA GIN NINHO
Período do extrato	12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/09/2024		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1406-0
Conta	60285-X PMRM ELETRICA GIN NINHO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	57.066,59			43.502,121773		
31/12/2024	SALDO ATUAL	57.456,72			43.502,121773		43.502,121773

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	57.066,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	390,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	390,13
SALDO ATUAL =	57.456,72

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
SEMACOL

Memo n° 115/SEMACOL/2025

Rolim de Moura, 14 de abril de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação - SEMACOL

Para Análise Documental: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para Execução: SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a reabertura de Crédito Adicional Especial destinado **a**

Criação da seguinte dotação orçamentaria:

O presente documento tem como objetivo esclarecer a necessidade de ajustes nos procedimentos originalmente estabelecidos no **Termo de Convênio Nº 443/2024/PGE-SEOSP**.

Inicialmente, conforme entendimento da **Concedente (SEOSP)**, a proposta previa a contratação de empresa responsável tanto pelo fornecimento de materiais quanto pela execução dos serviços necessários, conforme especificado no **Plano de Trabalho**.

No entanto, após análise detalhada, o **Setor de Convênios do Município** identificou divergências nesse entendimento, conforme registrado no **ID 14292 do processo nº 4518/2024**.

Enquanto a **SEOSP** compreendia que a contratação abrangeria exclusivamente o fornecimento de materiais elétricos, o **Setor de Convênios do Município** interpretava que deveria incluir também a execução dos serviços. Ademais, foi constatada a ausência do detalhamento do **Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)** no orçamento.

Diante desse cenário, o setor de convênio propõe-se a seguinte adequação:

Alteração da modalidade de contratação para Pregão Eletrônico, garantindo maior transparência e eficiência na aquisição dos materiais necessários.

Execução direta dos serviços pela secretaria gestora, permitindo um controle mais rigoroso dos recursos e assegurando a correta aplicação dos mesmos.

Com essa alteração, a contratação inicialmente prevista para prestação de serviços por terceiros passa a ser destinada exclusivamente à aquisição de materiais de consumo, alinhando-se ao entendimento do **Setor de Convênios do Município**.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação desta **reabertura de crédito** por parte da **Câmara Municipal**, garantindo que os procedimentos sigam em conformidade com as diretrizes administrativas vigentes.

Reduzido xxx	FONTE	DESCRIÇÃO
02.000.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação - SEMACOL
02.003.04.122.0037.x.xxx		Departamento: Secretaria Munic. De Administração
02.003.04.122.0037.x.xxx		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO NINHO DOS PÁSSAROS. Convenio nº 443/2024/PGE-SEOSP
2.003		Projeto Atividade: SEMACOL
33.90.30.00.00		Elemento de Despesa: Material Elétrico
Valor total do Convenio:		R$ 50.000,00
Valor da Contrapartida:		R$ 5.463,84
Valor total do Projeto:		R$ 55.463,84

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso: **Superávit**

Justificativa: A Secretaria Municipal de Administração vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial para custear despesa com a Contratação de Empresa para Execução de Instalações Elétricas do Ginásio Ninho dos Pássaros, conforme convênio n°443/2024/GPE-SEOSP, que entre si celebram a união, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP objetivando realizar serviço de Instalações Elétricas para atender o Ginásio do Ninho dos Pássaros, No valor de **R$ 55.463,84** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo que a contrapartida é de **R$ 5.463,84** (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). O referido projeto visa a contratação de empresa para execução de Instalações Elétricas para atender o Ginásio Ninho dos Pássaros, o principal objetivo é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda. A iluminação implicara no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições da segurança pública e da segurança no local. Ressaltamos que a qualidade da visibilidade deve ser segura e fácil e que facilite atendimentos aos jogos e competições promovidas pela Autarquia de Esporte do Município de Rolim de Moura que aumenta a qualidade de vida da população com momento de lazer e entretenimento além do desenvolvimento social e econômico do Município.

Ainda quanto ao convênio em questão, há necessidade de abertura de crédito na modalidade Suplementação/Redução, ao que se refere a Contra Partida, conforme quadro a seguir:

Chegando ao total firmado no convênio de **R$ 55.463,84** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Nilzo Rosa de Oliveira
Secretário Municipal da SEMACOL

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=915bea6f-9634-44d7-80da-e7c63c8345c8

MANIFESTAÇÃO
Nº 078/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando n° 115/SEMACOL/25, Processo eletrônico nº 3113/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Administração**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor total de R$ 55.463,84, para custear despesas com a execução de instalações elétricas do Ginásio Ninho dos Pássaros, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de saldo de recurso estadual, recebido por intermédio da Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, Convênio nº 443/2024/PGE-SEOSP, e ainda recursos próprios, depositados em conta no exercício anterior. Juntados também, extratos bancários, termo de convênio, plano de trabalho, QDD e demais documentos comprobatórios para o pleito.

Rolim de Moura/RO, 24 de Abril de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: cb6e5306-d244-498b-817e-010178e4964a - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 87 / 91 - Gerado em 05/05/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 99/2025

Rolim de Moura/RO, 02 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$55.463,84 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Memorando nº 115/SEMACOL/2025 e **Processo Administrativo nº 3113/2025, (contratação de empresa para execução de instalações elétricas no Ginásio Ninho dos Pássaros/Termo de Convênio nº 443/2024/PGE-SEOSP),** extrato, plano de trabalho, Planilha orçamentária, Parecer nº 70/2024/SEOSP-NEC, Parecer nº 595/2024/SEOSP-CIN, demonstrativo da despesa simplificada, demonstrativo da evolução e execução orçamentária e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 91/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$55.463,84".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$55.463,84 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0037.1160 – Instalações Elétricas do Ginásio Ninho dos Pássaros – Convênio nº 443/2024/PGE-SEOSP
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$55.463,84
Sub-total:.....R$55.463,84

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 60285-X.....**R$55.463,84**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de maio de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura